



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

9ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo/SP

Processo nº 1000213-96.2018.5.02.0609

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 10/10/2024, às 11:44 horas, através do portal do leiloeiro Gustavo Cristiano Samuel dos Reis - www.gustavoreisleiloes.com.br serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **ADRIANO JOSE DE SOUZA, CPF: 059.207.836-13**, exequente, e **REFORMA MODERNA WR ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 24.472.064/0001-53; EDER TAFFAEL ALBANO, CPF: 366.127.068-05; WELDER ALISON ALBANO, CPF: 392.522.398-39**), executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

VEÍCULO PLACA EMS3010. RENAVAL: 135.466.580. CHASSI: 9BGRX48109G281221. CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO: 392.522.398-39. DESCRIÇÃO: 01 veículo marca/modelo: GM/CELTA 4P SPIRI, tipo: automóvel, cor prata, ano/modelo: 2009/2009, combustível: álcool/gasolina. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça em 04/04/2024: "Quilometragem: não visível. Estado geral do veículo: estado ruim de conservação e com bateria descarregada (funcionamento não testado), sem estepe, macaco chave de roda e triângulo de segurança; pequenos pontos amassados na porta traseira direita e com riscos acentuados; para-choques trincados; lanternas traseiras soltas; retrovisores ralados; para-lama dianteiro esquerdo com ralado profundo; pequeno ponto amassado na lateral direita superior; banco do motorista rasgado; volante embolorado; tapete do piso embolorado; sem manivelas dos vidros dianteiros; banco traseiro solto; sem cobertura interna do porta-malas; revestimento dos bancos e teto manchados; sem três difusores da circulação de ar; painel solto e com LCD sem funcionamento; faltando peças do acabamento interno; lataria suja e com riscos." 2) Bem removido ao depósito do leiloeiro judicial Gilson Keniti Inumaru, localizado na Avenida Aricanduva, Pista Norte, s/nº (próximo ao nº 2.220), Guarulhos/SP. 3) Há débitos de IPVA. 4) Há débitos de multas. 5) Há restrição RENAJUD – Transferência. 6) Há débito de licenciamento (Último licenciamento efetuado: Exercício 2016). 7) Há despacho do Juízo da Execução Id f49e872: "Quanto aos débitos fiscais (multas, IPVA, DPVAT, IPTU, etc.), a fim de aumentar o número de interessados no bem e para elevar o valor dos lanços, será aplicado o art. 130 do CTN, ficando o arrematante do pagamento ante a desonerado forma de aquisição originária do bem, nos termos do art. 908 do CPC, sendo posteriormente emitida decisão com força de ofício para que o interessado diligencie diretamente para levantamento dos gravames perante os órgãos competentes e juízos registraram ônus no Renajud. Deverá constar do edital que o bem será entregue a eventual arrematante livre de ônus fiscais." Valor da avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Local dos bens: Avenida Aricanduva, Pista Norte, s/nº (próximo ao nº 2.220), Guarulhos/SP.
Total da avaliação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Lance mínimo do leilão: 40%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Leiloeiro Oficial: Gustavo Cristiano Samuel dos Reis

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@gustavoreisleiloes.com.br com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.